



PORTARIA Nº 148, DE 16 DE ABRIL DE 2024

**“CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

JOARES TREVISOL, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o § 5º, do art. 87, da Lei Municipal nº 255, de 07 de fevereiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 450, de 20 de setembro de 2010, bem como o Atestado Médico apresentado em 18 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

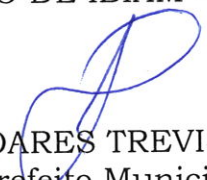
Art. 1º. Conceder prorrogação da *Licença Maternidade* a servidora *ANNE BRITO SANTOS*, ocupante do cargo temporário de MÉDICO GINECOLOGISTA – Nível 12 – Referência A, da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997 e alterações posteriores.

Art. 2º. A prorrogação da licença maternidade de 60 (sessenta) dias será usufruída no período de 16 de abril de 2024 a 14 de junho de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 16 DE ABRIL DE 2024.


JOARES TREVISOL
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia 19 / 04 / 2024, Edição nº. 4513, conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.*


ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

